



Of. Circ. CoPGR – 07/2020

São Paulo, 12 de março de 2020.

CGCJ/pvga

Informe quanto ao Programa PrInt/CAPES

Vimos por este meio informar que a CAPES, em [ofício](#) datado de 09/03/2020, seguindo orientação do Ministério da Saúde (MS), recomenda que as viagens para os países com transmissão sustentada do coronavírus (COVID-19) devam ser realizadas **somente em casos de extrema necessidade**. O anúncio, contudo, foi feito em data prévia à declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) que declarou ontem (11/03) situação de pandemia. Assim, solicitamos que todos os docentes, alunos e funcionários envolvidos, direta ou indiretamente, com o programa PrInt se atentem às manifestações mais recentes do MS e da OMS para avaliar, caso a caso, o melhor procedimento a ser tomado. As informações sobre COVID-19 estão disponíveis na página do Ministério da Saúde <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/> e no endereço eletrônico da OMS <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.

Especificamente sobre os processos PrInt já em andamento, manifestou-se a CAPES no seguinte sentido:

Para missões de trabalho no exterior

1. Nas missões para países que constam da lista de alerta do Ministério da Saúde para casos suspeitos, se os pesquisadores não desejarem realizar a missão neste momento, a viagem poderá ser reprogramada para outra data dentro do período de vigência do projeto (dentro do ano de 2020), devendo o interessado informar previamente à CAPES a respeito da necessidade de adiamento da viagem, oportunidade na qual deverá definir as novas datas da missão e justificar o adiamento;

2.2. Caso o interessado avalie pela inviabilidade de reprogramar a viagem para outro período, sendo necessário o cancelamento da missão, deverá encaminhar comunicação formal à CAPES, apontando os motivos do cancelamento e, se for o caso, solicitando a reprogramação da missão para outro destino.

Para bolsistas com destino ao exterior, mas que ainda estão no Brasil

1. No caso de novos bolsistas com viagem programada ao exterior para países que constam da lista de alerta para casos suspeitos, o bolsista poderá solicitar à CAPES a alteração do período para momento mais oportuno, considerando a regra vigente do Programa.

2. Caso não seja viável a alteração da viagem, o bolsista deverá encaminhar solicitação de desistência para participação no Programa, acompanhada de carta de sua instituição de



origem na qual conste a anuência em relação à desistência, além de outros documentos necessários à comprovação do ocorrido.

3. Caso o recurso da bolsa já tenha sido repassado ao interessado, o valor deverá ser restituído à CAPES. Na situação em que for comprovada a impossibilidade de restituição total dos valores, deverá ser encaminhada documentação e a devida justificativa para o cancelamento da viagem.

Para bolsistas que já estão no exterior

1. O bolsista que está em país que consta da lista de alerta para casos suspeitos, e que deseje retornar ao Brasil antecipadamente, deverá entrar em contato com o técnico responsável na CAPES para receber orientações de como realizar esse retorno.

Reiteramos que questões específicas sobre remarcações, desistências, devoluções e quaisquer assuntos ligados a viagens PrInt devem ser tratadas diretamente com a CAPES via Sistema Linha Direta (linhadireta.capes.gov.br).

Sem mais para o momento, envio-lhe meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS G. CARLOTTI JR.
Pró-Reitor de Pós-Graduação